



SUMÁRIO

GABINETE GERAL 1
LICITAÇÕES E CONTRATOS 1

GABINETE GERAL

PORTARIA Nº 058/GAB/DPE-AC

A Defensoria Pública-Geral do Estado do Acre, em exercício, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, atuarem em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 03/2021, celebrado entre a DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO - DPE, e a empresa ALL CONNECT LTDA, assinado no dia 09/02/2021 com vigência até 31/12/2021, que tem por objeto contratação de empresa especializada na prestação de serviço de rastreamento veicular, abrangendo o fornecimento e instalação de equipamentos, a implantação de sistema de acompanhamento, localização, e imobilização automática de veículos, monitoramento 24 horas pelo sistema de posicionamento global (GPS), tudo em conformidade com o Processo SEI Nº 0305.013254.00110/2020-31, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I - Gestor Titular: BRUNO NORBERTO, matrícula nº 955268-5;

II - Gestor Substituto: TAINAN PORTELA MADEIRO, matrícula nº 9442618-02.

III - Fiscal Titular: FRANCISCO DAS CHAGAS SOUZA, matrícula nº 900676-1;

IV - Fiscal Substituto: RAFAELE TESSINARI BANDEIRA FERREIRA, matrícula nº 955264-2.

Art. 2º. Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º. Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário, por ser oportuno e conveniente para os interesses da Administração.

Rio Branco-AC, 11 de fevereiro de 2021.

ROBERTA DE PAULA CAMINHA MELO

Defensora Pública-Geral do Estado, em exercício.

PORTARIA Nº 059/GAB/DPE-AC

A Defensoria Pública-Geral do Estado do Acre, em exercício, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que o Tribunal de Contas do Estado do Acre, através da Resolução TCE nº. 097, de 14 de maio de 2015, que dispõe sobre o cadastramento eletrônico dos processos licitatórios, dispensas e inexigibilidades, adesão à ata de registro de preços e contratos no Portal de Licitações – LICON do Tribunal de Contas do Estado do Acre estabeleceu a obrigatoriedade de cadastramento de determinados atos no referido Portal;

CONSIDERANDO que ao regulamentar o modo de cumprimento da Resolução TCE nº. 097/2015 através do art. 2º estabeleceu em seu art. 3º, a necessidade de designação de gestores, para cumpri-lo as atividades de cadastramento, envio e atualização de informações no Portal de Licitações – LICON;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, conforme indicação do Diretor-Geral, a servidora EDILÂNDIA DE SOUZA ALMEIDA para realização de atividades administrativas relativas ao cadastramento, envio e atualização de informações no Portal de Licitações – LICON, referentes à inexigibilidade de licitação, dispensa de licitação, adesão à ata de registro de preços, contratos e termos aditivos.

Art. 2º - Todos os indicados são solidários no que se refere ao cumprimento da Resolução TCE nº. 097/2015.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, revogando as disposições em contrário, por ser oportuno e conveniente para os interesses da Administração

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 11 de fevereiro de 2021.

ROBERTA DE PAULA CAMINHA MELO

Defensora Pública-Geral do Estado, em exercício.

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2021

Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE e empresa ALL CONNECT LTDA.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de rastreamento veicular, abrangendo o fornecimento e instalação de equipamentos, a implantação de sistema de acompanhamento, localização, e imobilização automática de veículos, monitoramento 24 horas pelo sistema de posicionamento global (GPS), ininterruptamente, conforme necessidade da Defensoria Pública do Estado do Acre - DPE/AC.

Valor do contrato: O valor total do presente contrato será de R\$13.552,00 (treze mil, quinhentos e cinquenta e dois reais).

Vigência: O Contrato terá vigência até o exercício financeiro de 2021.

Programas de Trabalho: 03092228427530000- Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras ou 03128228427520000 – CEJUR; Natureza de Despesa: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 100 (RP) ou 700 (CEJUR).

Data de Assinatura: 09 de fevereiro de 2021.

Assinam: SIMONE JAQUES DE AZAMBUJA SANTIAGO- Pela Contratante e NAELTON DA SILVA MAGALHÃES- Pela Contratada.